

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 290/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, , § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro, § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA		
39 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	9.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
143 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	70.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
96 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
104 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	50.000,00
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL		
181 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
205 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
233 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	200.000,00
233 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
234 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	65.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
346 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
368 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
498 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	140.000,00
Soma Total		709.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais)**, como **I ANULAÇÃO PARCIAL** o valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** como **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e **III como SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)**,

I - ANULAÇÃO

2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19		
248 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	25.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
285 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
291 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
324 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	9.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
387 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	26.000,00
0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA		
417 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
Soma Anulação		165.000,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
303	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	200.000,00
494	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		300.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	244.000,00
Soma SUPERAVIT		244.000,00
Soma Total		709.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº280/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016 conceder ao **Excelentíssimo Prefeito Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº257, (01 ½) uma diária e meia no valor de R\$675,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) com saída dia 09/10/2022 e retorno dia 11/10/2022 para custeio de viagem até a cidade Curitiba–PR. Assuntos de interesse do Município como visita à Nova PCA - Tribunal de contas

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

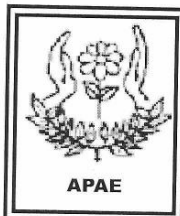
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

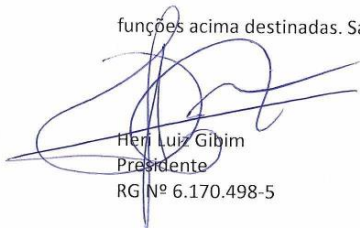
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

ATA Nº 13/2022

ATA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O EDITAL DE PSS Nº01/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as dezenove horas reuniram –se em uma das salas na sede da APAE - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, CNPJ nº 02.477.303/0001-25 situada a Rua Geraldo Caetano da Silva S/ Nº na cidade de Sabáudia, mantenedora Escola Estrela da Vida, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, através de seu representante legal o Srº Heri Luiz Gibim, portador da RG Nº6.170.498-5, CPF nº 016. 792.219-06, no uso de suas atribuições legais, designa a partir da data de hoje a comissão avaliadora para as conferências, análises, providências e parecer dos documentos pertinentes ao Edital de PSS Nº01/2022 sendo as seguintes profissionais: a Srª Ângela Maria Schiavo dos Santos portador do RG 6.081.168-7 e CPF 040.801.939-55, Auxiliar Administrativo; a Srª Adriana Jagelski Marques portador do RG nº8.886.219-8 e CPF Nº046.522.269-26, Professora de arte; a Srª Sandra Regina Biazon Durante portador do RG nº7.088.207-8 e CPF Nº021.288.209-01, Secretária; a Srª Regiane Maria Romano portador do RG Nº6.725.766-9 e CPF Nº971.811.709-10, Professora; e a Srª Paula Grazielle Prates portador do RG Nº9.261.908-7 e CPF Nº051.409.799-00, Coordenadora Pedagógica, sendo essas profissionais designadas através desta ATA para exercerem as funções acima destinadas. Sabáudia, 04 de outubro de 2022.


Heri Luiz Gibim
Presidente
RG Nº 6.170.498-5


Adriana Jagelski Marques
Professora
RG nº8.886.219-8


Regiane Maria Romano
Professora
RG Nº6.725.766-9


Ângela Maria Schiavo dos Santos
Auxiliar Administrativo
RG Nº 6.081.168-7


Sandra Regina Biazon Durante
Secretária
RG nº7.088.207-8


Paula Grazielle Prates
Professora
RG Nº9.261.908-7

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 022/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 022/1994. Aprova a prestação de contas do **Incentivo Benefício Eventual Covid - 19** - CEAS/PR 2º semestre do ano de 2021 - referente ao convênio estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 022/1994 e Lei Municipal n.º 153/2011;

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

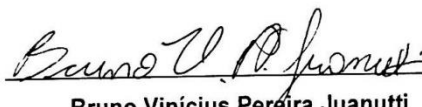
Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Incentivo Benefício Eventual Covid - 19 repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, do 2º semestre de 2021, encaminhado a este Conselho através do Ofício nº 050/2022- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 05 de outubro de 2022.


Bruno Vinicius Pereira Juanutti
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 081/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2022 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS (CASCO/BOTIJÃO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 26 de outubro de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 11 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 10 de outubro de 2022.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 082/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, TÊNIS E SANDÁLIAS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 08h30min do dia 27 de outubro de 2022.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do 11 de outubro de 2022 até o dia 27 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 10 de outubro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 311.f. de outubro de 2022

“Dispõe sobre a unificação de lotes do Parque Industrial do Município de Sabáudia – Pr, e altera o Decreto nº 282/2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de infraestrutura de bens de uso comum do Parque Industrial, com atualização cadastral de matrículas;

O Prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moises Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRFETA:

Art. 1º, A rua denominada de, ADELINO DALALASTRA, passa a integrar a Matrícula nº 24.455, na sua integralidade, após ter sido corrigida pelo Cartório, Serviço de Registro de Imóveis, Arapongas, paraná, conforme requerimento deste Município, com data de 19 de setembro de 2022, com as devidas correções através do memorial descritivo, ficando a matrícula atualizada, assim descrita:

Av.-I - Matrícula nº 24.455 - Protocolo nº 32.231 em 19/09/2022 - Nos termos do requerimento datado de 19/09/2022, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído de memorial descritivo e mapa, assinado por Nilton Pereira Antunes Técnico em Agrimensura CRT-04-RNP 18685315972, TRT Termo de responsabilidade Técnica nº.CFT2202023783, pago em 18/08/2022, procedo a presente averbação para constar os **atuais confrontantes do imóvel** objeto da presente matrícula, que são: "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, segue confrontando com os lotes n.ºs.150-B/1-B e 150-B/3, no rumo SW23°28'58" NE, medindo 108,94 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º.130-G/150-A, (Rua Adelino Dalla Lastra), no rumo SW07°01'NE, medindo 44,28 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º.150-B, no rumo SE66°14'38"NW, medindo 11,80 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º.150-B/1, nos rumos SW02°02'5"NE, medindo 35,90 metros, e no rumo SW23°28'58"NE, medindo 125,36 metros, até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-218; e finalmente deste ponto, confrontando com a referida Faixa de Domínio, no rumo NW66°08'34"SE, medindo 15,00 metros, até o ponto de partida". FUNREJUS no valor de R\$ 2,89, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 60,00 VRC=R\$ 14,76, ISS: R\$ 0,3690, FUNDEP: R\$ 0,7380. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Alan Denis Pereira Silvio). 05 de outubro de 2022. FN55J.NRqPR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2026 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. O referido imóvel encontra-se registrado em nome do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 diasw do mês de Outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal.